

Ítario da Fazenda Boa Vista.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o pagamento de professora, será por conta da verba consignada no Orçamento do exercício vigente, SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA e suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de março de 1972, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, Mt., 05 de abril de 1972.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO

Deiácio Aguedo Mattos

Prefeito Municipal

" Lei nº 246/72 "

Deiácio Aguedo Mattos, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Empresa Serrulétrica Nova An-

Gradina Ltda. os materiais abaixo rela-
 cionados e constantes nas notas nos 1248,
 1249 e 1309 de Maia & Cia, e 253 e 260
 de Comércio e Instalações J. Gonçalves Ltda,
 no total de Cr. 7.500,30 (sete mil quinhentos
 cruziros e trinta centavos), fornecidos por
 esta Prefeitura para a extensão da rede
 de alta tensão lado "E" da Avenida Anto-
 nio Joaquim de Moura Andrade.

Quant.	Unid.	Especificação	Valor
30	Pça	Conector cobre nº 6	90,00
6	"	" " nº 4	24,00
1	"	Transformador "WTW"-30 KVA-tipo BM-250, série BM 5, nº fto. 3802 nº fção 723052, I-13,8 I-220/127 60 WE-Trip Digr. 721- Ref. 2.431.8	3.100,00
1	"	haste terra de 2 m.	18,00
8	"	Parafusos porca soberba $2 \frac{1}{2} \times \frac{3}{8}$	6,80
120	mts.	Fio nu nº 4 A.T.	45,60
3	Pça	Conectores pl cobre 4	11,10
11	"	Porta-fusil baixo tensão	27,50
11	"	Arquete porcelana pl tempo	23,50
11	"	Bracinhos pl tempo	41,80
204	K.	Fio cobre nu nº 6	2.856,00
11	Pça	Refletor nº 10"	29,70
12	"	Paraf. $\frac{3}{8} \times 4 \frac{1}{2}$	12,00
1	"	Paraf. pass. $16 \times \frac{5}{8}$	3,80
10	"	Paraf. pass. $12 \times \frac{5}{8}$	30,00
120	"	Mão francesa	46,80
3	"	Chaves matheus	225,00

Quant.	Unid.	Especificações	Valor
8	Pça	mão francesa galv.	31,20
6	"	Isolador Disco 6"	129,00
18	"	Isolador Kap-top	54,00
18	"	Pino cabeça de chumbo 5/8	72,00
24	m.	Cabo espiá 1/4	36,00
8	Pça	Paraf. pass. 5/8 x 14"	27,20
2	"	" " 5/8 x 16"	7,60
8	"	" francês 3/8 x 4 1/2	8,00
1	lata	Lata pixe 20 l.	20,50
50	K.	Cabo alumínio nº 4	495,00
1)	Pça	Braco p tempo	26,40
Valor total dos Materiais acima			R\$. 500,30.

Artigo 2º - A doação mencionada no artigo anterior, de acordo com a orientação do Ministério das Minas e Energias é para efeito de prestação de contas da verba recebida daquele Ministério no valor de R\$ 6.090,93 e o restante de R\$ 1.409,37 é com recursos próprios do município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MT, 02 de maio de 1972.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
ESTADO DE MATO GROSSO

Severino Gomes de Mattos
Prefeito Municipal